



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COMISSÃO DE ÉTICA

EDITAL Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.**

PROCESSO Nº 71000.101778/2025-40

A Comissão de Ética do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, constituída pela Portaria nº. 153/2024, integrante do Sistema de Gestão de Ética Pública do Serviço Público Federal, em conformidade com os Decretos nº. 1.171/94 e nº. 6.029/07 e a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP, encarregada de estabelecer ações educativas, de natureza preventiva e promover atividades que dispõem sobre a conduta ética do agente público federal, faz publicar o presente edital, abrindo as inscrições e determinando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição para selecionar **MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.**

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Conforme descrito a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital de Seleção e Normas	24/10/2025
Inscrição dos candidatos	24/10/2025 a 14/11/2025
Homologação da lista de candidatos	21/11/2025
Divulgação do resultado	28/11/2025
Prazo para recurso	08 a 12/12/2025
Publicação do resultado final	19/12/2025

3. DA COMISSÃO DE ÉTICA

3.1. A Comissão de Ética do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS constitui-se em espaço institucional, localizado no Edifício Montes, Sudoeste, 2º andar, que atende às exigências da legislação brasileira sobre a matéria, estando diretamente ligada à Comissão de Ética Pública - CEP da Presidência da República e institucionalmente ao Gabinete do Ministro.

3.2. Sua estrutura conta com três membros titulares e três suplentes. Contudo, em razão da formalização do pedido de renúncia de dois membros titulares e a finalização do mandato de um membro suplente, a Comissão de Ética do MDS torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado, com vistas a identificar servidores com perfil para compor as três vagas remanescentes, nos termos do que estabelece a Resolução nº 10 da Comissão de Ética Pública.

3.3. A Comissão de Ética conta com a colaboração de um Secretário-Executivo, que tem por finalidade contribuir para a elaboração e execução do Plano de Trabalho e promover o apoio técnico e material necessários ao cumprimento de suas atribuições.

3.4. Além das funções técnica, educativa, consultiva, conciliadora e por último repressiva, a Comissão de Ética do MDS atua nos procedimentos preliminares, nos processos de puração ética, nas solicitações de consulta ao Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses - SeCI, além de compor a Rede de Acolhimento do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PSPEAD/MDS.

3.5. As reuniões da Comissão ocorrem mensalmente em caráter ordinário e extraordinário em eventual surgimento de situações com caráter de urgência, por iniciativa da Presidente, dos membros ou do Secretário-Executivo. O calendário das reuniões ordinárias é previamente agendado e divulgado entre as unidades do Ministério.

3.6. As ações da Comissão serão direcionadas para a designação do representante da Comissão de Ética, como está previsto na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008:

§ Art. 4º. §3º - A comissão de ética poderá designar representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e comunicação."

3.7. Compete à Comissão de Ética do MDS planejar, coordenar e divulgar todo o processo de seleção, bem como analisar os pedidos de inscrição, selecionar e divulgar seu resultado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada, pelo próprio candidato, enviando à Comissão de Ética, exclusivamente para o e-mail etica@mds.gov.br, sob o título PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL CE/MDS nº 01/2025, contendo um mini currículo (nome, formação acadêmica, cargo, tempo na instituição, áreas de atuação no Ministério ou na instituição de origem e outras informações que considere pertinentes).

4.2. A inscrição implica, desde logo, no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Prazo para envio eletrônico de proposições: 24/10/2025 a 14/11/2025 até às 23h59min.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão se candidatar como representantes da Comissão de Ética do MDS os servidores e servidoras pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Ministério e que cumpriram o estágio probatório:

- a) ser lotado no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- b) ser servidor(a) com no mínimo 03 anos de efetivo exercício;
- c) não responder a processo administrativo disciplinar ou processo de apuração ética;
- d) não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar ou processo ético;
- e) não estar cumprindo acordo de conduta pessoal e profissional;
- f) não estar em gozo de licença;

- g) ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias mensais e extraordinária, quando necessário;
- h) ter disponibilidade quando em atuação de procedimentos específicos ou outros atos, para iniciá-los e conduzi-los até decisão final no menor tempo possível; e
- i) ter disponibilidade, quando necessário, para viagens de oitiva de partes e/ou testemunhas ou outro ato vinculado à atuação da Comissão de Ética.

5.2. O candidato deve estar ciente de que a nomeação como membro da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração. Os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, que constarão dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

5.3. O mandato poderá ser de até dois anos, prorrogável por igual período, com consentimento mútuo da Comissão de Ética e do(a) respectivo(a) servidor(a).

5.4. Deve o(a) candidato(a) ter plena ciência dos normativos éticos que regem o serviço público.

5.5. Os trabalhos desenvolvidos para a Comissão de Ética são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos.

5.6. O(A) representante atua como elemento de ligação entre a Comissão de Ética, na difusão da ética pública, e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e seus agentes públicos.

5.7. São exemplos desses trabalhos:

- a) colaborar com a ampla divulgação do regramento ético;
- b) participar de palestras, cursos, seminários voltados à ética pública;
- c) responder as solicitações da Comissão de Ética Pública; e
- d) atuar como relator de casos recepcionados pela Comissão de Ética do MDS.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados da homologação das inscrições e do processo seletivo serão disponibilizados na página da Comissão de Ética no site do MDS: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/governanca/comissao-de-etica>.

6.2. Os servidores e servidoras inscritos(as) e não convocados(as) ficarão em cadastro de reserva para novas convocações, a critério da Comissão de Ética do Ministério.

6.3. Não caberá recurso após a publicação do resultado final.

7. A DESIGNAÇÃO

7.1. A designação dos membros selecionados será realizada por meio de Portaria, pelo dirigente máximo do MDS ou substituto legal, com indicação da Comissão de Ética.

7.2. Aos eleitos será garantida a liberação do expediente laboral para a participação nas reuniões e trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Ética, quando convocados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Serão publicadas no site <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/governanca/comissao-de-etica> todas as informações adicionais sobre esse processo seletivo.

8.2. Situações que não estejam contempladas neste edital serão analisadas pela Comissão de Ética do MDS, devendo qualquer dúvida ser encaminhada para o e-mail: etica@mds.gov.br.

8.3. Após o resultado final do processo seletivo, os novos membros da Comissão de Ética deverão se capacitar no curso "Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública", ministrado pela CEP em

parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, em ambiente virtual com data, horário e local a serem confirmados no sítio eletrônico da Enap, disponível no link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/347>.

8.4. A Comissão de Ética do MDS busca sensibilizar os servidores e servidoras para se engajarem nesta nobre tarefa de ajudar a construir e consolidar um referencial ético para todos agentes públicos do Ministério.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CEI
Presidente da Comissão de Ética substituta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carvalho de Oliveira Cei, Membro Titular**, em 23/10/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17650428** e o código CRC **E5A594D4**.

0.1.

Referência: Processo nº 71000.101778/2025-40

SEI nº 17650428